

SUPRIMENTO DE FUNDO**EXTRATO DE PORTARIA Nº85 SF/DF DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Conceder suprimento de fundos ao TCEL BM DINALDO SANTOS PALHETA, CPF: 562.719.562-20, MF: 51855690, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para aquisição de material de consumo que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Elemento de despesa: 339030. Fonte do Recurso: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1232569**DIÁRIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº376/DIÁRIAS/DF 11 DE AGOSTO DE 2025**

Conceder aos militares: MAJ QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO, MF: 57213676; CB BM CAROLINA FOURO DA SILVA, MF: 5913455; CB BM MADSON GARCIA DA SILVA, MF: 5932274; SD BM EVELYN KELLY DA SILVA WAUGHAN, MF: 5970908 E SD BM DOUGLAS DE OLIVEIRA PANTOJA, MF: 5947014, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 4.842,32 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para os respectivos municípios e localidades, no período de 14 à 17 de Agosto de 2025, a serviço da BM/5 DO CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1232700**OUTRAS MATÉRIAS****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – CBMPA**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará dispensa eletrônica para AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS e CORDA para atender as necessidades do CBMPA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que pode ser acessado por meio do site www.compraspara.pa.gov.br. A sessão pública ocorrerá no dia 20/08/2025, às 9h30 (horário de Brasília), na plataforma do site: <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx> JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM - Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1232464**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – CBMPA**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará dispensa eletrônica para AQUISIÇÃO DE NOBREAKS para atender as necessidades do CBMPA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que pode ser acessado por meio do site www.compraspara.pa.gov.br. A sessão pública ocorrerá no dia 19/08/2025, às 9h30 (horário de Brasília), na plataforma do site: <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx> JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM - Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1232460**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA N.º 53/2025-DGPC/DA/FISCAL Belém-PA, 12 de agosto de 2025**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994...

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicada no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 011/2025 – DGPC/DA/FISCAL, de 24/02/2025 que designou a servidora ADRIANA BARROS NORAT, Delegada da Polícia Civil, matrícula nº 5894816/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 211/2023-PC/PA, firmado com o Sr. FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS, e no seu impedimento a servidora ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO, Escrivã da Polícia Civil, matrícula nº 55588579/2.

II - DESIGNAR nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 a servidora EMANUELA CRISTINA SILVA DE AMORIM COSTA, Delegada da Polícia Civil, matrícula nº 5913978/1 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 211/2023-PC/PA, firmado com o Sr. FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS, CPF Nº 047.645.792-00 cujo objeto é a Locação de 01(um) imóvel para fins não residenciais, situado à Rua Domingos Marreiros nº 2019 e seu estacionamento localizado na Av. José Bonifácio nº 261, bairro de Fátima, Belém/PA e no seu impedimento a servidora LARISSA RAMOS DE ARAÚJO, Escrivã da Polícia Civil, matrícula nº 5899815/2, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 1232546**INSTRUÇÃO NORMATIVA 005 / 2025 – DGPC/PA DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre o procedimento operacional padrão a ser adotado no âmbito dos Núcleos Especiais de Conciliação da Polícia Civil (NECON).

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, que atribui ao Delegado-Geral competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no Art. 37, da Constituição Federal, e no Art. 20, da Constituição Estadual, em especial o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2002/12, de 24 de julho de 2002 da Organização das Nações Unidas sobre os Princípios Básicos para utilização de programas de Justiça Restaurativa em matéria criminal;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 225, de 31 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 024/2025 – GAB/DG/PC, que dispõe sobre as atribuições e estrutura organizacional dos Núcleos Especiais de Conciliação da Polícia Civil no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer procedimento operacional padrão a ser adotado no âmbito dos Núcleos Especiais de Conciliação da Polícia Civil (NECON).

Art. 2º. Os Núcleos Especiais de Conciliação da Polícia Civil, coordenados por Delegado de Polícia, serão compostos, preferencialmente, por Agentes da Autoridade, Assistente Administrativo e Assistente Social.

Art. 3º. A coordenação do NECON compete, preferencialmente, ao titular da unidade policial onde for implementado, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- dirigir, executar e fiscalizar as atividades desempenhadas;
 - coordenar as audiências de composição;
 - presidir a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência Restaurativo (TCO-R); e
 - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas.
- Art. 4º. Compete, preferencialmente, ao Assistente Social, sob a supervisão do Delegado de Polícia, além das atribuições inerentes ao seu cargo:
- realizar audiência com as partes envolvidas na demanda, esclarecendo acerca das vantagens da pacificação consensual restaurativa, atendendo aos princípios e objetivos da Justiça Restaurativa;
 - preparar e realizar as conversas ou os encontros preliminares com os envolvidos;
 - atuar com absoluto respeito à dignidade das partes, levando em consideração eventuais situações de hipossuficiência e desequilíbrio social, econômico, intelectual e cultural;
 - dialogar nas sessões restaurativas com representantes da comunidade em que os fatos que geraram dano ocorreram;
 - considerar os fatores institucionais e os sociais que contribuíram para o surgimento do fato que gerou danos, indicando a necessidade de eliminá-los ou diminuí-los;
 - apoiar, de modo amplo e coletivo, a solução dos conflitos; e
 - redigir o termo de acordo, quando obtido, ou atestar o insucesso.
- Parágrafo único. A sessão restaurativa será conduzida de modo a propiciar um espaço próprio e qualificado em que o conflito possa ser compreendi-